

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADODE MINASGERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.132/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REGULARIZAR DESPESAS COM A SECRE-  
TARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco  
por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a regularizar despesas com a Secretaria de  
Estado de Segurança Pública no valor de R\$ 3.817,14 (três mil  
oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)

Art. 2° - As despesas decorrentes  
desta Lei correrão, por conta de dotação orçamentária 322200  
Transferência ao Estado e ao Distrito Federal.

Art. 4° - Revogadas a disposições.  
em contrário, esta lei entra em vigor na datade sua publicação  
retroagindoseus efeitos a01 de janeiro de 1996

OuroBranco, 20 de dezembro de 1996.

HÉIOMARCIO CAMPOS  
Prefeito Municipal